



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0188/2024**

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 0188/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 24 da Lei nº 17.292, de 19 de Outubro de 2017, acrescido do inciso V, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.24.....  
.....

V – o tempo adicional de 1 (uma) hora, para realização:

- a) de provas em concursos;
- b) de vestibulares;
- c) de processos seletivos; e
- d) de exames necessários à habilitação para conduzir veículos automotores.

.....  
.....”. (NR)

Sala das Comissões

Tiago Zilli

Deputado Estadual